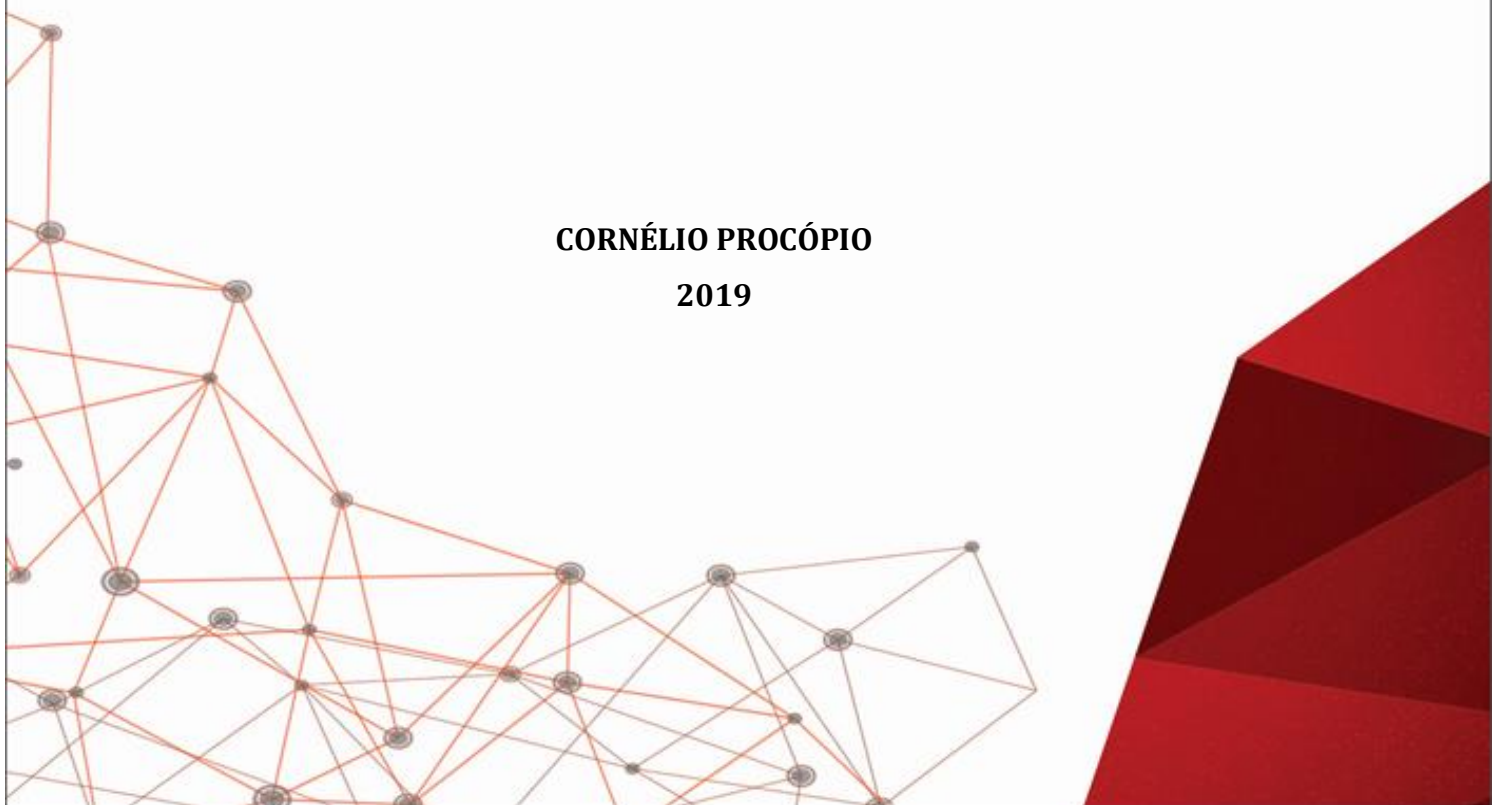




**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
BACHARELADO EM DIREITO DA FACCREI**

**CORNÉLIO PROCÓPIO
2019**



SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| CAPÍTULO I | 3 |
| DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| CAPÍTULO II | 3 |
| DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS | 3 |
| CAPÍTULO III | 4 |
| DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO | 4 |
| CAPÍTULO IV | 6 |
| DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA | 6 |
| CAPÍTULO V | 8 |
| DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | 8 |
| CAPÍTULO VI | 10 |
| DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS | 10 |

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE
BACHARELADO EM DIREITO DA FACULDADE EDUCACIONAL DE CORNÉLIO
PROCÓPIO (FACED)**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de bacharelado em Direito, da Faculdade Cristo Rei (FACCREI).

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), constante da estrutura curricular do Curso de Direito possui caráter obrigatório e representa parte dos requisitos para obtenção do grau e do diploma de bacharel em Direito.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvido pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de bacharelado em Direito e realizado individualmente.

**CAPÍTULO II
DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 3º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular, de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso, e representa a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo da graduação, expressando domínio do assunto escolhido, constituindo-se de pesquisa teórica ou teórico-empírica, apresentado na forma de artigo, contendo o mínimo de vinte (20) páginas, e o máximo de trinta (30) páginas.

Art. 4º. A realização do TCC tem como objetivos:

- I. desenvolver no estudante habilidades para a pesquisa científica, tais como: elaborar e divulgar pesquisas na área da Direito;
- II. consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto e na produção de um texto científico;
- III. possibilitar, ao estudante, o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- IV. desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado, tendo em vista a possibilidade de transformação da prática administrativa;
- V. incentivar a participação em eventos acadêmicos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 5º. O TCC para o curso superior de Direito compreende três etapas:

- I. Projeto de Pesquisa;
- II. Produção do Artigo Científico;
- III. Defesa presencial e avaliação do Artigo Científico **OU** Publicação em periódicos/eventos relacionados à área da pesquisa.

Art. 6º. Todos os professores do curso de Direito poderão ser orientadores de trabalhos, e o número de orientandos que cada orientador poderá acompanhar será definido em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) de Direito, de acordo com a demanda do curso.

Art. 7º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem especificidade própria, iniciando-se no nono (9º) período, na Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, com a escolha do tema e elaboração do Projeto de Pesquisa.

§1º. A primeira fase consistirá na escolha do tema da Pesquisa, que poderá partir de um trabalho desenvolvido no decorrer do curso em alguma das disciplinas cursadas, de uma experiência vivenciada no estágio, bem como de uma experiência do aluno em atividades

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA
FACCREI**

FACULDADE CRISTO REI - FACCREI
PR 160, s/n. Conjunto Universitário.
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

de extensão ou iniciação científica. Com base nessa escolha, cada aluno deverá elaborar um Projeto de Pesquisa.

§2º. A elaboração inicial do PROJETO DE PESQUISA deverá apresentar, pelo menos, a estrutura abaixo indicada:

- I. O PROBLEMA de pesquisa: elaboração da pergunta síntese;
- II. A JUSTIFICATIVA: as razões, os motivos e a pertinência que levaram à escolha do problema;
- III. AS HIPÓTESES: que serão testadas durante a realização da pesquisa.
- IV. O QUADRO TEÓRICO: delinear a revisão inicial da bibliografia relativa ao problema;
- V. Os OBJETIVOS: descrever os objetivos do trabalho;
- VI. A METODOLOGIA: especificar, em linhas gerais, a metodologia;
- VII. As REFERÊNCIAS: listar as obras consultadas e citadas no Projeto de Pesquisa.

§3º. Os Projetos de Pesquisa deverão ser normatizados com base no **Manual de normas técnicas para apresentação de trabalhos científicos da FACCREI-FACED**, disponibilizado por meio do site da instituição: <http://faccrei.edu.br>.

§4º. O (a) aluno (a) deverá obter média mínima sete (7) na disciplina, atribuída pelo docente responsável, para que seu Projeto seja aprovado. Caso não obtenha a nota mínima, o (a) aluno (a) deverá iniciar, no semestre seguinte, novamente a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 8º. A elaboração do ARTIGO CIENTÍFICO deverá ocorrer durante o décimo (10º) período do curso, na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II.

§1º. Cabe ao (a) aluno (a) entrar em contato com seu orientador, visando estipular cronograma de orientações para elaboração do ARTIGO CIENTÍFICO, que deverá ser entregue ao coordenador de TCC ao final do oitavo (10º) período, juntamente com a FICHA DE ORIENTAÇÕES. Os prazos para envio do artigo serão divulgados em edital específico.

§2º. O Artigo Científico deverá ser submetido ao crivo da crítica da comunidade acadêmica, ou seja, para lograr sua aprovação final, o artigo terá que ser levado à apreciação de uma Banca Examinadora. A Banca Examinadora tem a função de avaliar a consistência lógica, a coerência entre área de conhecimento do curso no qual o aluno está matriculado, tema, objetivo proposto e nível de demonstração ou de validade argumentativa na correlação entre os pressupostos, postulados e corroboração empírica, observando as normas para a produção científica.

§3º. À Banca Examinadora cabe emitir o parecer avaliativo final sobre o Trabalho de Conclusão de Curso defendido. Este regulamento, a fim de incentivar a divulgação dos conhecimentos produzidos dentro da faculdade, dispensa da avaliação/apresentação o acadêmico que em até 7 (sete) dias antes da realização da Banca Examinadora, apresentar certificado de publicação do artigo, com anuência do orientador, em periódico científico reconhecido pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de periódicos, mantido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), possuindo classificação que possua pontuação, conforme o Qualis Periódico vigente, disponível na Plataforma Sucupira.

Art. 9º. O TCC deve ser cumprido dentro do período letivo regular. O (a) acadêmico (a) que necessitar de período diferenciado quer seja por licença maternidade, licença médica ou outro motivo deverá formalizar a solicitação através de requerimento junto à Secretaria Acadêmica, seguindo os trâmites normais previstos no Manual Acadêmico.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E ADMINISTRATIVA

Art. 10. É de responsabilidade do Coordenador do Curso de Direito a indicação dos professores orientadores, bem como disponibilizar a carga horária dos mesmos para tal atividade, devendo respeitar como critério mínimo a titulação de especialistas, a área de formação, a experiência profissional e a linha de pesquisa.

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA
FACCREI**

FACULDADE CRISTO REI - FACCREI
PR 160, s/n. Conjunto Universitário.
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Art. 11. Atribuições do Coordenador do TCC:

- I - organizar a distribuição dos projetos de TCC dos (as) alunos (as) junto aos professores orientadores;
- II - acompanhar, por meio de relatórios, o processo de orientação dos alunos junto aos professores;
- III - verificar a autenticidade dos artigos produzidos e aplicar medidas punitivas na ocorrência de plágio;
- IV - organizar as bancas de defesa para apresentação final dos trabalhos de conclusão de curso;
- V - emitir relatório final dos trabalhos apresentados.

Art. 12. Atribuições do Professor Orientador:

- I - comparecer às reuniões organizadas pelo Coordenador do TCC;
- II - informar o orientando a respeito das respectivas normas, procedimentos e critérios de avaliação;
- III - encaminhar à Coordenação do TCC relatório das orientações concluídas assinado pelo orientador e pelo aluno;
- IV - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as fases;
- V - atender seus acadêmicos orientandos, em horário previamente fixado;
- VI - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;
- VII - comunicar à Coordenação do TCC, por escrito, quando houver problemas, dificuldades e dúvidas relacionadas ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências;
- VIII - participar e presidir a banca examinadora do trabalho orientado.

Art. 13. Atribuições do (a) Acadêmico (a):

- I - comparecer aos encontros de orientação marcados pelo orientador;
- II - buscar referências indicadas pelo orientador para a realização da pesquisa e outras pertinentes à temática desenvolvida;
- III - cumprir o plano e cronograma de trabalho definido em conjunto com o orientador;

IV - produzir um artigo original de caráter científico contendo o mínimo de vinte (20) páginas;

V - comunicar à Coordenação do TCC, por escrito, quando houver problemas, dificuldades e dúvidas relacionadas ao processo de orientação, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - entregar na data prevista ao Coordenador de TCC três (3) cópias devidamente encadernadas e enviar a versão digital do artigo em formato .pdf ao Coordenador do TCC para a realização das bancas;

VII - apresentar o artigo para avaliação da banca examinadora no prazo estabelecido em Edital próprio;

VIII - realizar, após a apresentação perante a banca examinadora da instituição, as devidas alterações sugeridas pela banca examinadora e protocolar a versão final do artigo na instituição, a qual terá especificidades referentes à formatação padrão definidas em Edital específico, para arquivo no prazo máximo de quinze (15) dias.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A aprovação do aluno no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está condicionada:

I - à aprovação nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II;

II - aprovação, mediante avaliação da banca examinadora, com média igual ou superior a sete vírgula zero (7,0).

Parágrafo único: caso o aluno não atenda a esses três requisitos ficará impossibilitado de colar grau, não havendo a possibilidade de realização de avaliação substitutiva.

Art. 15. Será constituída uma banca para a realização da defesa do TCC.

Art. 16. A defesa ocorrerá mediante uma banca pública em evento específico, com horário e local informados em edital pelo Coordenador do TCC:

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DA
FACCREI

FACULDADE CRISTO REI - FACCREI
PR 160, s/n. Conjunto Universitário.
CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

I - a banca examinadora será composta por três (3) membros, sendo o orientador e dois professores convidados por este;

II - a ausência de qualquer integrante da banca examinadora deve ser comunicada com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência ao Coordenador do TCC, sob pena de ser cancelada e remarcada a defesa do TCC;

III - a ausência do aluno na defesa só será aceita com demonstração do motivo e anuência do professor orientador e do coordenador do TCC, podendo alguns casos ser encaminhados ao colegiado;

IV - não serão marcadas defesas de TCC durante os períodos de avaliação final;

V - será atribuído nota zero (0) ao aluno que deixar de submeter-se às avaliações previstas, na data fixada, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento (plágio parcial ou total), ficando, inclusive, sujeito às penalidades previstas no Manual do Acadêmico da Instituição;

VI - na avaliação realizada pela banca, serão avaliados, de zero (0) a dez (10) pelos membros, a qualidade do conteúdo apresentado, a utilização adequada das normas da FACCREI vigentes; as normas que regem a estrutura e a organização de artigo científico, bem como a relevância da pesquisa para a educação, a qualidade da apresentação e do desempenho do aluno ao longo do processo de elaboração do TCC, para o qual será acatada a avaliação feita pelo orientador.

Art. 17. Na avaliação do TCC serão atribuídas duas notas,

I - pelo trabalho escrito, observando-se sua estrutura cf. Art. 7º - parágrafo único, deste Regulamento, constituído pela média aritmética das notas atribuídas pelo orientador e pelos membros da banca, numa escala de zero a dez;

II - pela apresentação oral e arguição, constituído pela média aritmética das notas atribuídas pelo orientador e pelos membros da banca, numa escala de zero a dez.

Art. 18. Caso a banca indique a reformulação do artigo, será atribuída nota condicionada, acompanhada de parecer explicativo com as sugestões para a reformulação, tendo o (a) estudante, o prazo de 15 dias a contar da data da defesa para a reformulação e entrega do trabalho.

Art. 19. A Banca deverá entregar à coordenação do TCC, ATA com os resultados dos trabalhos de avaliação conforme formulário próprio.

Art. 20. A nota final do (a) aluno (a) consistirá na nota da banca por seu trabalho escrito, e a nota da apresentação oral.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 22. Este Regulamento entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.